



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 17 DE JULHO DE 2014.

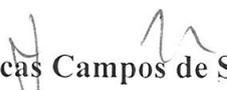
ALTERA O REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o requisito previsto no anexo V da Lei Complementar n. 50 de 18 de dezembro de 2008, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio, passa a ser o “1º grau incompleto”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicada(o) no Jornal Solha de Patrocínio em 02/08/2014
pág. 29 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 04/08/2014 à dia 11/08/2014

